



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.255/2011

Autoriza o Poder Executivo, em cumprimento à Resolução CD/FNDE Nº 60, de 09 de novembro de 2011, alterar dispositivo do texto do Projeto de Lei Orçamentária Nº 2.827/2011, efetuando o remanejamento da Ação que trata da manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, da Secretaria de Igualdade, Assistência Social e Cultura – SEIASC para a Secretaria de Educação para a Secretaria de Educação e Esporte - SEDUC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, § 3º, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É remanejada da Secretaria de Igualdade, Assistência Social e Cultura – SEIASC para a Secretaria de Educação e Esporte – SEDUC a ação – 08.243.001.2.103 – Protagonismo Juvenil – PROJovem URBANO valor R\$ 1.774.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º. A alteração decorrente desta lei obedece às modificações produzidas pela Resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011, e editada pelo Ministério da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município